ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA: AUTARQUIA E SUAS DEFINIÇÕES

Autor(res)

Carla Della Latta
Emanuel Rondinelle De Andrade Pacheco
Darlan Gustavo Dos Santos

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE ERECHIM

Resumo

O presente trabalho tem como objetivo Analisar as perspectivas, definições e funcionamento das autarquias. O estudo teve como base o método de pesquisa indutiva, com o qual foi possível realizar uma análise objetiva da administração pública indireta. Utilizou-se ainda a técnica de procedimento bibliográfica, com base em livros e artigos científicos.
Com a criação do Decreto-Lei 200/1967 (BRASIL, 1967) foi instituído, dentre outros entes dentro da administração pública indireta, as autarquias, que assim como as empresas públicas, sociedade de economia mista e também as fundações públicas, são espécies de desconcentração da administração pública direta, para conseguir administrar e gerir com maior eficiência as tarefas da administração pública.
Portanto conclui-se que é mister que o Governo Federal, como fiscalizador das Autarquias do país, promova a ampliação de debates a respeito do funcionamento dessas entidades para que os princípios da administração pública sempre sejam aplicados, buscando os melhores resultados da atividade fim. Essa ação poderá ser feita por exemplo através da criação de leis, com o auxílio de profissionais especializados na área, com o intuito de auxiliar sempre no melhor desempenho da administração pública.